



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 1.964.356,90 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.335043.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	527.926,50
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	31.990,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	10.056,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	Investimento a Atenção Básica de Saúde	14.400,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.207	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	71.542,72
03.0301.10.302.0114.2777.335043.207	Manut. do Complexo Regulador	4.855,74
03.0301.10.302.0114.2965.335043.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	960.976,87
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	15.095,88
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	8.344,00
03.0301.10.302.0114.2975.339093.206	Tratamento Fora do Município - TFD	1.688,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.221	Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.092,00
03.0301.10.304.0114.2794.335043.207	Serviço de Verificação de Óbito	4.967,94
03.0301.10.305.0114.2973.335043.207	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	35.421,25
Total Suplementação – Superávit Financeiro		1.964.356,90

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 1.964.356,90 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.



mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal